LEI Nº 0662

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), para cobrir o pagamento de prestações de resgate da "Obrigações da Cidade", de acordo com a Lei nº 478;

Art. 2º - Fica igualmente aberto o Crédito Especial de Ce$ 9.258.112,80 (nove milhões, duzentos e cinqüenta e oito mil, cento e doze cruzeiros), para pagamento à CEMIG, relativamente ao fornecimento de energia elétrica, nos anos de 1962 e 1963;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 8 de setembro de 1965.

Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1127, de 12 / 09 / 1965